



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.104, de 31 de março de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de NCZ\$.2.000,00 (Dois mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
0203	- Guarda Municipal	
06.30.174.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	NCZ\$.1.500,00

11	- Deptº de Serviços Municipais	
1101	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.58.575.1.003	- Desapropriação de Áreas	
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis	NCZ\$. 500,00

TOTAL.....NCZ\$.2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superavit - Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.988.

Superavit - Financeiro...NCZ\$.2.000,00

TOTAL.....NCZ\$.2.000,00

continua...

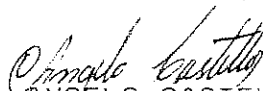


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

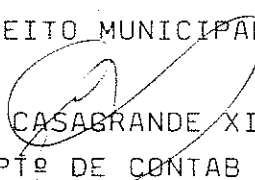
DECRETO Nº 3.104/89 - Fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

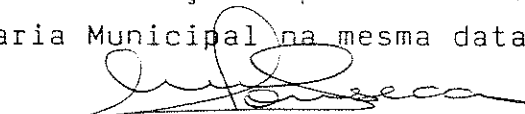
Ferraz de Vasconcelos, 31 de março de 1.989.


ANGELO CASTELLÓ

PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASABRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de
Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rca